



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2023-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2023-FMS  
REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2024

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº050/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

**CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **08.674.752/0001-40**, sediada à Rua Arthur Bruno Schwamnach, 710 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.030-640, página Web: [www.cirurgicamontebello.com.br](http://www.cirurgicamontebello.com.br), Email: [licitacao@cirurgicamontebello.com.br](mailto:licitacao@cirurgicamontebello.com.br), [pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br](mailto:pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br), Fone: (81) 3035-9094/9050, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº. 5110 – Apto 801 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.030-000, portador da Carteira de identidade nº. 4145398 SSP/PE, e CPF sob o nº 666.668.724-87.

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 649/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 01 de Abril de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 01 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de suprir a demanda da Assistência Farmacêutica do município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos municípios através da Assistência Farmacêutica. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

**RESOLVEM**, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 050/2024**, cujo objeto destina-se o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 01 de Abril de 2024, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 10.164,25 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT SALDO	QUANT ADITADA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
14	BR0267205 - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - 10ML	VD	FARMACE	0	8.750	R\$ 1,12	R\$ 9.756,25
259	BR0 268970 - NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	CRISTALIA	0	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
<b>VALOR TOTAL ADITADO</b>						<b>R\$ 10.164,25</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 46.565,00** (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 56.729,25** (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), o que representa um acréscimo percentual aproximado de 21,82% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 01 de Abril de 2025.

### CONTRATANTE:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
CPF Nº 655.955.484-87  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### CONTRATADA:

**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**  
CNPJ Nº 08.674.752/0001-40  
**JORGE L. [REDACTED] OLIVEIRA**  
CPF Nº 666.668.724-87  
**REPRESENTANTE LEGAL**

